



IDENTIFICAÇÃO	VERSÃO	FOLHA Nº
RES. ADM. 025	01	1/1

RESOLUÇÃO Nº. 025/2021

A DIRETORIA EXECUTIVA DA EMPRESA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANIZAÇÃO – EMURB, no uso de suas atribuições estatutárias e decisão unânime.

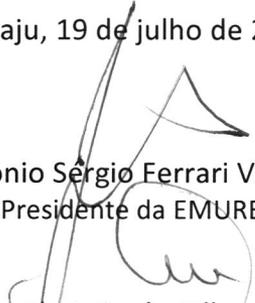
RESOLVE:

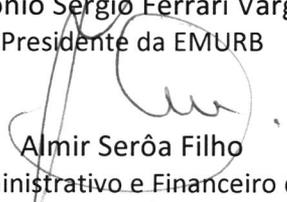
Art. 1º - Deferir o Processo Protocolado nesta Empresa sob o nº. 0363/2020 datado de 22 de janeiro de 2020, na forma prevista no Acordo Coletivo vigente, indenizar 50% (cinquenta por cento) da Licença Prêmio por Tempo de Serviço, requerido pelo funcionário Denivan Silva dos Santos, matrícula nº. 5789 do Quadro Permanente desta Empresa.

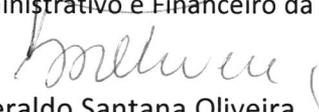
Art. 2º - Os 50% (cinquenta por cento) remanescente serão gozados posteriormente, de acordo com a Diretoria Executiva da EMURB.

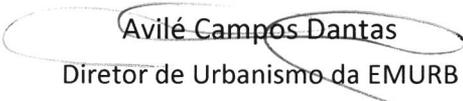
Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

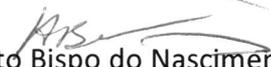
Aracaju, 19 de julho de 2021.


Antônio Sérgio Ferrari Vargas
Presidente da EMURB


Almir Serôa Filho
Diretor Administrativo e Financeiro da EMURB


Geraldo Santana Oliveira
Diretor de Obras Públicas da EMURB


Avilé Campos Dantas
Diretor de Urbanismo da EMURB


José Alberto Bispo do Nascimento
Diretor de Operações da EMURB


Tereza Cristina Santos Goes
Diretora de Habitação

RESOLUÇÃO025